

TRIBUTAÇÃO DA RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS: O BRASIL PRECISA SE ADAPTAR ÀS NOVAS REGRAS GLOBAIS

- *O Brasil precisa aperfeiçoar suas regras de tributação da renda das empresas para aumentar a sua capacidade de atrair investimentos, elevar a presença em Cadeias Globais de Valor e acelerar seu ritmo de crescimento econômico.*
- *O Brasil não tem mais a opção de manter a inconsistência e a não harmonização com os padrões internacionais.*
- *A convergência, além de recomendável e necessária para a economia brasileira, passou a ser um imperativo diante do pedido de acesso do Brasil à OCDE.*

O Brasil precisa aperfeiçoar suas regras de tributação da renda das empresas para aumentar a sua capacidade de atrair investimentos, elevar a presença em Cadeias Globais de Valor (CGVs) e acelerar seu ritmo de crescimento econômico.

A nova ordem tributária internacional, iniciada com o Projeto BEPS (Erosão da Base Tributária e Desvio de Lucros), e o pleito do Brasil de acesso à OCDE oferecem um ambiente favorável às mudanças que o país precisa realizar. Porém, essa nova ordem também apresenta riscos ao crescimento econômico e à base tributária brasileira em caso de não adaptação das normas tributárias.

Os países estão buscando redefinir suas posições nas CGVs através da negociação multilateral de um novo sistema de normas tributárias internacionais. A partir daí as reformas em cada país devem ser desenhadas, de modo coerente, para ascender em tais cadeias e capturar mais valor. Esse embate afetará a competitividade de empresas multinacionais e influenciará a localização de avanços tecnológicos.

Adotar novas normas, mais rigorosas que as anteriores ao Projeto BEPS, de modo consistente e coerente com o restante do mundo, permitirá a cada país coibir abusos na mesma medida que os seus concorrentes – o que viabiliza um equilíbrio concorrencial (*level playing field*). Essa medida de neutralidade de normas antiabuso entre países é essencial para viabilizar a competitividade desses países, que precisam

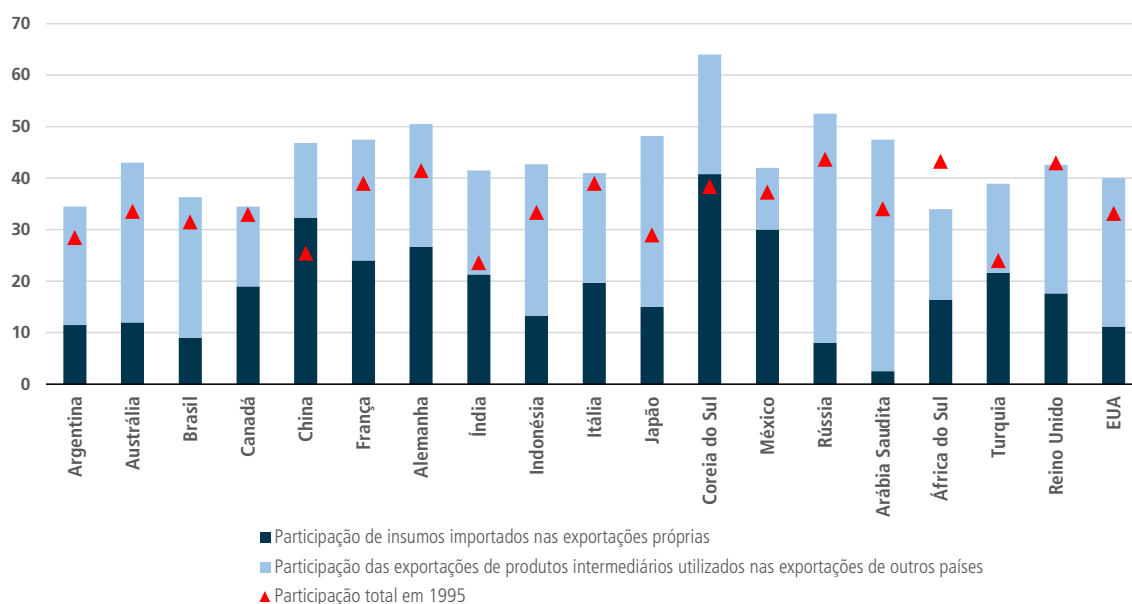
proteger suas bases tributárias sem sacrificar sua eficiência econômica e bem-estar social.

O aperfeiçoamento da tributação de renda das pessoas jurídicas no Brasil não pode ser seletivo (escolher apenas as regras que interessam ao Fisco, sem atenção aos efeitos econômicos) e mais rigoroso que o padrão internacional, pois isso não resolveria o problema BEPS e reduziria a inserção em CGVs, além de onerar o investimento estrangeiro.

O Brasil não tem mais a opção de manter a inconsistência e a não harmonização com os padrões internacionais e com as Diretrizes da OCDE. A convergência, além de recomendável e necessária para a economia brasileira, passou a ser um imperativo diante do pedido de acesso à OCDE. Ademais, a nova ordem tributária internacional se apresenta como uma alternativa viável para o Brasil.

Ampliar a rede de tratados e convergir às melhores práticas internacionais, em cooperação com a OCDE e em sintonia com as políticas tributárias de outras economias emergentes de grande porte (como a China e a Índia), é o caminho para evitar prejuízos (e gerar ganhos) para o Brasil. Essa opção protegerá o Tesouro Nacional e o investimento brasileiro no exterior e possibilitará uma nova forma de inserção do Brasil em CGVs, o que ampliará o investimento estrangeiro no Brasil.

PARTICIPAÇÃO EM CADEIAS GLOBAIS DE VALOR, EM PERCENTUAL (%) – 2009



Fonte: OCDE.

Principais recomendações

1 Ampliar e aperfeiçoar a aplicação da rede de tratados bilaterais para evitar a dupla tributação, atingindo número de tratados compatível com o porte da economia brasileira e comparável com as redes mantidas pelos demais países do BRICS, México e G-20.

2 Convergir os Preços de Transferência no Brasil aos padrões internacionais, mantendo aspectos positivos das atuais normas brasileiras. Todos os métodos brasileiros e margens fixas continuariam em vigor com aprimoramentos pontuais, porém passariam a ser opcionais (*safe harbors*).

3 Reduzir a alíquota nominal de tributação de pessoas jurídicas (IRPJ e CSLL) para abaixo da média OCDE, eliminar o limite de 30% para compensação de prejuízos fiscais e aprimorar os Juros sobre Capital Próprio (JCP), para que se tornem exclusão fiscal (despesa ficta ou presumida de juros sobre o capital social e lucros acumulados que permanecem reinvestidos).

4 Adotar as melhores práticas antidiferimento (CFC) do mundo, identificadas pela Ação 3 do Projeto BEPS. O Brasil deve instituir norma eficaz para

combater o abuso, a artificialidade e o acúmulo de capital improdutivo no exterior. É importante, no entanto, que a norma não desestime o investimento e o reinvestimento em operações estrangeiras.

5 Ampliar o incentivo à inovação tecnológica, ao permitir a consolidação de despesas e cálculo do incentivo dentro de um período de até cinco anos (e não apenas as de cada ano em separado), garantir a dedutibilidade em casos de terceirização de atividades de inovação dentro do território nacional e não limitar a dedução incentivada ao lucro real (podendo ser registrado prejuízo fiscal).

6 Criar um novo programa de Cumprimento Cooperativo de Obrigações Tributárias (CCT) destinado aos maiores contribuintes e empresas transnacionais.

7 Instituir sistema de consultas mutuamente vinculantes (inclusive em matéria de preços de transferência – Acordo Prévio de Precificação ou APA) e a **Arbitragem Tributária no procedimento amigável** (MAP) dos tratados (ADTs) e incrementar o acesso a estes mecanismos para casos de contribuintes que aderirem ao CCT/Prorelit.

Acesse a versão completa do documento por meio do QR code ao lado ou em: <http://www.cni.com.br/eleicoes2018/downloads/> Este resumo é parte da série *Propostas da Indústria para as Eleições 2018*, composta por 43 documentos. A série, baseada no *Mapa Estratégico da Indústria 2018-2022*, é uma contribuição da CNI para o novo governo e apresenta análises e propostas das prioridades para aumentar a competitividade do Brasil. Qualquer parte desta publicação poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte. Brasília-DF, julho de 2018.



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA